

## TERMO DE CONVOCAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2018

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para elaboração de serviços topográfico planimétrico, planialtimétrico, levantamento de poligonal de contorno, e cadastro georreferenciado de imóveis urbanos e rurais, pertencentes ao Governo do Estado do Ceará do interesse da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.

O Instituto Agropolos do Ceará torna público a convocação da empresa abaixo:

**GEOSOLOS CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

A aceitação do serviço pelo CREDENCIADO implicará na sua concordância com os valores de serviço, prazos e formas de execução, conforme disposto em Edital.

A confirmação da aceitação do serviço pelo CREDENCIADO deverá ocorrer de forma expressa, afirmando a licitante ter condições e interesse em desenvolver a atividade técnica em conformidade com o Termo de Referência que lhe será apresentado no ato da contratação.

A não confirmação do serviço pelo CREDENCIADO ao Agropolos no prazo estabelecido implicará no repasse para a próxima empresa seguindo a ordem seqüencial, sem prejuízo das sanções contratuais.

A empresa credenciada terá um prazo de até dois dias úteis para se manifestar quanto a convocação. Após esse prazo, e sem que haja manifestação expressa da empresa credenciada, haverá recusa tácita para o serviço.

A recusa formal ou tácita da prestação do serviço, por parte da credenciada, justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem seqüencial.

Fortaleza-CE, 08 de fevereiro de 2018.



**ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO**  
Presidente do Instituto Agropolos do Ceará